

TERMO ADITIVO N° 054/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2007-NTCSS-SMS

**PROCESSO SEI N.º** 6110.2021/0001512-7

**PROCESSO N°** 2006-0.340.086-4

**PARTICIPÉES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2007, para PRORROGAR por 03 (três) meses a vigência pelo período de 1º de Abril a 30 de Junho de 2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.834.629,70 (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.503.889,10 (quarenta e um milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais, dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00-F:02  
84.10.10.302.3003.2.521.33.50.39.00-F:02  
84.10.10.302.3003.2.521.33.50.39.00-F:02  
84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00-F:00 e 02 (MAIO E JUNHO)



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] - [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** por 03 (três) meses a vigência pelo período de **1º de Abril a 30 de Junho de 2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

2.1 Fica estabelecido o orçamento, durante o período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, no valor total de **R\$ 41.503.889,10** (quarenta e um milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais, dez centavos), sendo **R\$ 40.825.889,10** (quarenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 678.000,00** (seiscentos e setenta e oito mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00-F:02; 84.10.10.302.3003.2.521.33.50.39.00-F:02, 84.10.10.302.3003.2.521.33.50.39.00-F:02; 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00-F:00 e 02 (MAIO E JUNHO)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:



DESEMBOLSO	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	TOTAL
HOSPITAL-R\$	13.608.629,70	13.608.629,70	13.608.629,70	40.825.889,10
PROHDOM-R\$	226.000,00	226.000,00	226.000,00	678.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.834.629,70</b>	<b>R\$ 13.834.629,70</b>	<b>R\$ 13.834.629,70</b>	<b>R\$ 41.503.889,10</b>

Conforme do Plano de Trabalho: "PRORROGAR por 03 (três) meses a vigência pelo período de 1º de Abril a 30 de Junho de 2021."

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

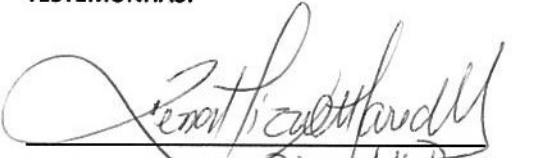
São Paulo, 01 de Abril de 2021.


  
**MARILANDE MARCOLIN**  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

  
**ROSANE GHEDIN**  
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Ir. Rosane Ghedin  
 RG: [REDACTED]  
 CPF: [REDACTED]  
 Diretora Presidente

**TESTEMUNHAS:**

  
 NOME: **RENATA PIZZOTTI PAREDES**  
 CPF: [REDACTED]

  
 NOME: **Renata Souza Lopes**  
 Administradora Hospitalar  
 CPF: [REDACTED]